



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3640 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
1ª CÂMARA CÍVEL.....	3
2ª CÂMARA CÍVEL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	14

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	48
DIRETORIA GERAL.....	50
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	60

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA JUDICIAL

14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **14ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **20 de agosto de 2015**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006216-28.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA MAÍSA CASTRO SOARES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003534-03.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **SILVANO COSTA LOPES JUNIOR.**

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006099-37.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **THIAGO SANTOS DE ALMEIDA**.
ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
PROCURADOR JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006842-47.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **DAVID SAMUEL RODRIGUES DE LIMA**.
DEFENSORA PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 5006472-85.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASAMP**.
ADVOGADA: NILVA MARIA DE OLIVEIRA.
IMPETRADO: **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008950-49.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **VERÔNICA ARAÚJO SILVA**.
ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

7-TERMO CIRCUNSTANCIADO-TERCIR 5004278-78.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AUTOR: **POLICIA CIVIL**.
INDICIADO: **A. I. R. S.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

8-INQUÉRITO POLICIAL - IP 0002438-84.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AUTOR: **POLICIA CIVIL**.
INDICIADO: **JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE SOUZA**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

9-AÇÃO PENAL - APN 0003145-52.2014.827.0000 (DELIBERAÇÃO DA DENÚNCIA).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
1º DENUNCIADOS: **MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-Prefeita Municipal de Itacajá-TO, HÉLCIO ALVES COSTA, ANTÔNIO CARLOS COSTA E ANTÃO ALVES DA COSTA**
ADVOGADO: ANTONIO CARNEIRO CORREIA

2º DENUNCIADO: **EUDARIO ALVES ARAUJO.**

ADVOGADOS: ANDRÉ RICARDO TANGANELI E ROSANGELA BAZAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

10-AÇÃO PENAL - APN 5000082-70.2010.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RÉU: **JONAS CARRILHO ROSA-Prefeito de Itaporã do Tocantins-TO.**

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA, KATIA BOTELHO AZEVEDO E RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-JUIZ CERTO.**

REVISOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, 14 de agosto de 2015.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - RELATORA, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 21, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0013808-60.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA Nº. 5000092-76.2008.827.2719.

APELANTE: W P MENDES.

ADVOGADO: FABIO LEONEL DE BRITO FILHO E OUTRO.

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (EXCLUSIVIDADE) – (NÃO CADASTRADO NO E-PROC).

ÓRGÃO DO TJ: 3ª TURMA JULGADORA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS – FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO – INOCORRÊNCIA - DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS - MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CCF DEVIDA- DANO MORAL - AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO - DEVER DE INDENIZAR NÃO CONFIGURADO – ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS – PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 – A devolução de cheques por insuficiência de fundos autoriza à instituição financeira a inserir o nome do devedor nos cadastros de negativação de crédito, haja vista que tal procedimento visa proteger o mercado e o crédito em geral, não havendo que se falar em ato ilícito e, conseqüentemente, em dever de indenizar. Precedentes. 2 – Ademais, verifica-se que mesmo havendo posteriormente o pagamento do cheque devolvido por insuficiência de fundos, a empresa insurgente não demonstrou pelo menos que requereu à instituição financeira ré, munida dos documentos necessários, dentre eles a carta de quitação do credor, a exclusão de seu cadastro no CCF. Agindo assim, afastou qualquer dano moral passível de ser indenizado. 3 – O valor dos honorários advocatícios arbitrado pelo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado a causa, foi coerente, pois a jurisprudência pátria é na vertente de que o valor destes somente pode ser reapreciado quando a estipulação distanciar-se dos critérios de equidade/razoabilidade ou desatender aos limites previstos na legislação processual, o que não se verifica no caso concreto (Precedentes STJ - AgRg no REsp 947912/RS). 4 - Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos de APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0013808-60.2014.827.0000 em que figura como Apelante: W P MENDES e como Apelado: BANCO BRADESCO S.A. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI, aos 29/07/2015 na 29/07/2015 na 24ª Sessão Ordinária a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. Votaram acompanhando o voto da Relatora os juízes GIL DE ARAUJO CORRÊA (Revisor) e SILVANA MARIA PARFIENIUK (Vogal). Compareceu representando a douta Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA, Procurador de Justiça. Palmas/TO, 04 de agosto de 2015. Desembargadora JACQUELINE ADORNO-Relatora.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 14 do mês de agosto de 2015. Fátima Alves de Lima. Secretária da 1ª. Câmara Cível em substituição

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 29/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005176-11.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C COM DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0001608-21.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL –TO

AGRAVANTE: PRISCILA CHRISTIAN RODRIGUES DE AZEVEDO AIRES

ADVOGADO: PABLO ARAÚJO MACEDO

AGRAVADA: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADOS: ADONIS KOOP, KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004514-47.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000206-14.2015.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO

AGRAVANTE: JUVENIL TRINDADE HONORATO

ADVOGADOS: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO E TIAGO RIBEIRO AMORIM

AGRAVADA: MARIZA BARBOZA GOMES

DEF.PÚBLICO: FELIPE LOPES BARBOZA CURY

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009637-26.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000057-94.2010.827.2736, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO

AGRAVANTES: GLÁUCIA WANDERLEY MAIA BARROS E CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE E SINTHIA FERREIRA CAPONI

AGRAVADA: RD AUTO ELÉTRICA E BATERIAS LTDA

ADVOGADO: BOLÍVAR CAMELO ROCHA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009298-04.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 0000561-97.2014.827.2720, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO

AGRAVANTES: JOVINO ALVES BEZERRA E DOMINGAS ALVES DA SILVA

DEF.PÚBLICA: CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA

AGRAVADO: DOMINGOS LOPES DA SILVA

ADVOGADA: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**05. APELAÇÃO – AP 0004271-06.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5005041-95.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: IVANI PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: FABIULA GOMES DE CASTRO

APELADOS: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA E OUTRO

ADVOGADA: LUMA MAIARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: PROVEDOR TERRA

ADVOGADA: KARITA CARNEIRO PEREIRA E OUTRO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**06. APELAÇÃO – AP 0004734-45.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5000932-43.2009.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BARROS E TERRA LTDA - ME

ADVOGADOS: LEISE THÁIS DA SILVA DIAS E PEDRO CARNEIRO

APELADO: OI MÓVEL S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, CRISTIANA SANTOS LOPES VIEIRA E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**07. APELAÇÃO – AP 0004315-25.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000383-82.2013.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CARLITO B. NUNES

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

08. APELAÇÃO – AP 0004628-20.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE/TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000147-06.2013.827.2734, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES
APELADO: JOAQUIM NUNES GOMES
ADVOGADA: DONATILA RODRIGUES RÊGO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

09. APELAÇÃO – AP 0005342-43.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0000094-21.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ROSANA LUZ DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO ENAYARAH RIBEIRO DA SILVA
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE
ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

10. APELAÇÃO – AP 0005350-20.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0004687-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C.C LUCROS CESSANTES Nº 0000087-29.2014.827.2720, DA ÚNICA VARA
APELANTE: JOÃO DE DEUS AZEVEDO
ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA
APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE
ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

11. APELAÇÃO – AP 0005354-57.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 000479-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0000167-90.2014.827.2720, DA ÚNICA VARA
APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA
APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE
ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

12. APELAÇÃO – AP 0005585-84.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000076-58.2009.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI MÓVEL S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM ABDON DE PAIVA ARAÚJO, ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ, FÁBIO DE CASTRO SOUSA, TATIANA VIEIRA ERBS, MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA, E DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

APELADO: J. RIBEIRO DA SILVA E COMPANHIA LTDA - POSTO STAR

ADVOGADO: VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

13. APELAÇÃO – AP 0005617-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS Nº 5015237-06.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: TEREZA CRISTINA FARIA DOS SANTOS

ADVOGADAS: SHEILA M. MORGANTI RAMOS E MARINA PEREIRA JABUR

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

14. APELAÇÃO – AP 0006041-34.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5006401-78.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ENEIDA ALVES DA SILVA

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA DA LUZ AMORIM

APELADOS: VALDECI JARDIM E IZAURA MARIA RIBEIRO BORGES

ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MÔNICA TORRES COELHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

15. APELAÇÃO – AP 0006472-68.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5005253-03.2009.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: RICARDO PEREIRA LEITÃO

ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

16. APELAÇÃO – AP 0013337-44.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5006767-83.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: A. P. F. D. S. S.

ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO E BERNARDINO DE ABREU NETO
 APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 0005906-22.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 5002044-15.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 APELADA: MARIA GOMES DE SOUSA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 0005909-74.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 5006481-13.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DELCARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C.C
 CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO Nº 5002750-39.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO: ÁTILA EMERSON JOVELLI
 APELADO: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: CELSON MARCON
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

19. APELAÇÃO – AP 0006083-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5020893-76.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTES: RITA DE CÁSSIA ALVES DE FERREIRA, FÁBIO CRISTIANO SOUSA BARROS, JOSÉ ULISSES TEIXEIRA DE MACEDO, BÁRBARA RODRIGUES BARROS, GILSON DE SOUSA BARROS, MANOEL DE SOUSA BARROS, ELIANE GUIMARÃES DE SOUSA, JORGE LUIS DE SOUSA BARROS, ALACIDE NEGREIROS RODRIGUES, FÉLIX DE VALOIS BARROS GUIMARÃES, LUAN DE SOUSA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA BARROS E JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA BARROS
 ADVOGADO: RENATO ALVES SOARES
 APELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA – UNIMED ARAGUAÍNA
 ADVOGADO: EMERSON COTINI
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0006095-97.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5002358-78.2013.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BELCHOLINA FERNANDA IGNACIA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, FÁBIO ALVES FERNANDES E WYKYSON GOMES DE SOUSA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0011479-75.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ACIDENTE Nº 2008.0004.6048-2/0, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: GILMAR RIBEIRO DE FRANÇA
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC. FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0011924-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000014-30.2005.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTES: CÍCERO RIBEIRO DE AGUIAR E EUDÉSIA BARCELAR RIBEIRO
 ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA
 1º APELADOS: JOÃO SOBRINHO DOS SANTOS E MARIA ALTIVA DOS SANTOS
 ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO
 2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 0003955-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001077-42.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: CÉLIA MARIA PINHEIRO DE SOUSA
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO
 ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES RIBEIRO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 0003255-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001140-67.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RENATA DA SILVA SOUZA PEREIRA
 ADVOGADOS RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA FERREIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0003587-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001103-40.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: RAIMUNDA NONATA SILVA MARTINS
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
 ADVOGADOS: ISABEL CRISTINA FERREIRA, LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE E OUTROS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

26. APELAÇÕES – AP 0013370-34.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0013369-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000121-60.2007.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: EUSTÁQUIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA A. GUIMARÃES E OUTRO
 APELADO: MANOEL NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA
 DEF. PÚBLICO: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

27. APELAÇÕES AP 0013370-34.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0013369-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000120-75.2007.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: EUSTÁQUIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA A. GUIMARÃES E OUTRO
 APELADO: MANOEL NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA
 DEF. PÚBLICO: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 5009962-81.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C.C RESTITUIÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR Nº 5003991-34.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A
 ADVOGADA LUMA MAYARA DE A. G. EMMERICH

APELADO: ALEX TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADA: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Revisor

Vogal

29. APELAÇÃO – AP 5007464-12.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, LUCROS

CESSANTES E INCLUSÃO NO PLANO DE REMANEJAMENTO DE CARTA DE CRÉDITO Nº 5000018-12.2010.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VERONILDES SILVA DE JESUS

ADVOGADOS: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ E ROSYMEIRE TRINDADE DE OLIVEIRA DULLINS

APELADA: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR - CESS

ADVOGADOS: ANDRÉ DA SILVA ADRINO DE OLIVEIRA E PRISCILA LEITE ALVES PINTO

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Revisor

Vogal

30. APELAÇÃO – AP 5011073-03.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000905-40.2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: NORALDINO MATEUS FONSECA

ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Revisor

Vogal

31. APELAÇÃO – AP 5012094-14.2013.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 5012099-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC-LEI 911/69 Nº 5000599-08.2010.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADOS: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO E ANTÔNIO SAMUEL DA SILVEIRA

APELADA: ROSIMARY PEREIRA FEITOSA BARROS

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Revisor

Vogal

32. APELAÇÃO – AP 5012099-36.2013.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 5012094-14.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000304-05.2009.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

2º APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI

APELADA: ROSEMARY PEREIRA FEITOSA BARROS

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

33. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0005860-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERÊNCIA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5021652-05.2012.827.2729, DA 1ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
APELADO: JOSÉ CIDRON AGUIAR DE SOUSA
DEFENS. PÚBL.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

34. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0006217-13.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005023-12.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0009145-29.2014.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

35. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0003008-27.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5003530-62.2012.827.2722, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: K. L. M. S. L. REPRESENTADO POR LILIAN MENDES DA SILVA
DEF.PÚBL.: RONALDO CAROLINO RUELA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 0003485-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000083-52.2001.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: GELCIVAN RODRIGUES DE SÁ
ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL

APELADO: ANILTON ANTÔNIO SIQUEIRA
 ADVOGADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO
 Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

37. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0005478-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5024283-19.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: AGRIPINA MOREIRA
 APELADA: EZIRLENE ÀVILA DE OLIVEIRA
 DEFENS. PÚB.: DANIELA MARQUES DO AMARAL
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

38. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 5005181-16.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E DE REGISTRO C.C IMISSÃO DE POSSE E ANULAÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000020-48.2011.827.2731 E 5000021-33.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR, MÔNICA TORRES COELHO E OUTROS
 APELADOS: RAQUEL OGAWA DA SILVA, ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E ADALCY GOMES
 ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 0004373-62.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5004353-36.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E DIBENS LEASING ARRENDAMENTO S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 APELADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI
 ADVOGADAS: ODETE MIOTTI FORNARI E FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO
 APELANTE: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI
 ADVOGADAS: ODETE MIOTTI FORNARI E FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO
 APELADO: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E DIBENS LEASING ARRENDAMENTO S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

40. AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5003673-69.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 57030-08, DA ÚNICA VAR ADA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO

REQUERENTE: SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS

DEF.PÚBLICA: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO

REQUERIDO: ELDONSO AIRES AMARAL

ADVOGADO: DANIEL SOUZA MATIAS

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator**Revisor****Vogal****Vogal****Vogal****1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ALMAS****1ª Escrivania Criminal****SENTENÇA****AUTOS Nº 0000206-13.2015.827.2701**

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Paulo César Alves Braga

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar **PAULO CÉSAR ALVES BRAGA** como incurso nas tenazes do art. 157, caput do Código Penal. Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as alterações decorrentes de eventual recurso): **a)** lance-se o nome do condenado no rol dos culpados; **b)** extraiam-se as guias de execução penal e de recolhimento das custas, conforme for; **c)** encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo da multa, intimando-se, em seguida, o acusado para recolher o valor respectivo; **d)** comunique-se à Justiça Eleitoral; **e)** demais comunicações de praxe, respeitado o Provimento nº 2/2011-CGJUS e o art. 3º da Lei nº 11.971/09. P. R. I. C. Almas, 16 de Agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 0000018-20.2015.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Marcos Lopes da Silva e Genilson Ribeiro Costa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar **GENILSON RIBEIRO COSTA** e **MARCOS LOPES DA SILVA** como incurso nas tenazes do art. 155, § 4º, inciso IV do Código Penal. Após o trânsito em julgado, desta sentença (respeitadas as alterações decorrentes de eventual recurso): **a)** lancem-se os nomes dos condenados no rol dos culpados; **b)** extraiam-se as guias de execução penal e de recolhimento das custas, conforme for; **c)** encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo da multa, intimando-se, em seguida, os acusados para recolherem os valores respectivos; **d)** comunique-se à Justiça Eleitoral; **e)** demais comunicações de praxe, respeitado o Provimento nº 2/2011-CGJUS e o art. 3º da Lei nº 11.972/09. P. R. I. Almas, 16 de Agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Jr. - Juiz de Direito”.

ALVORADA**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo n. 0000900-76.2015.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL**

Requerente: ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRICOLAS LTDA EPP

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido: ADÃO JOSÉ SAMPAIO

Advogado: Nihil

SENTENÇA: “(...) Prevê o art. 267, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução do mérito, quando “o autor desistir da ação”. Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta Forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

Processo n. 5000400-90.2013.827.2702 – COBRANÇA – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: JOANA FERREIRA XAVIER ME

Advogado: Dr. Carmelindo Provenci – OAB/TO 4474

Executados: BRAUNA E PACHECO LTDA E PAULO MARQUES GOMES

Advogado: Nihil

Intimação dos executados SENTENÇA: “(...) No sistema dos Juizados Especiais Cíveis, nos precisos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95, a inexistência de bens penhoráveis acarreta a extinção do processo. **Desta forma, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa nos registros de estilo. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.**”

Processo n. 5000823-84.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA - ME

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Executado(a): ILVAN ALVES REIS

Advogado: Nihil

SENTENÇA: “(...) Prevê o art. 267, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução do mérito, quando “o autor desistir da ação”. Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta Forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

Processo n. 0000646-06.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA - ME

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerida: LUZIMAR PEREIRA RODRIGUES

Advogado: Nihil

SENTENÇA: “(...) Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 13), para que surta seus jurídicos e legais feitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Retire-se a audiência de pauta. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000466-84.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Antônio Wilson Pereira Melo

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, e nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, I, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 12 de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

AUTOS Nº 0000465-02.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Marcos Dione Carvalho de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, e nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III e 114, II, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 12 de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

AUTOS Nº 0000463-32.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Kenki Kanegusuku

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, e nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III e 114, II, todos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 12 de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

3ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. **5000644-47.2012.827.2704**, requerida por Marienes Oliveira Putêncio em face a Gutemberg Oliveira Putêncio, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Marienes Oliveira Putêncio, como curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR ajuizada por MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO, com o propósito de interditar GUTEMBERG DE OLIVEIRA PUTÊNCIO. Aduz que é irmã do requerido e que ele apresenta quadro de deficiência mental. Pede a citação do requerido e a procedência do pedido. Com a inicial vieram os documentos evento 01. No evento 3, foi deferida antecipação da tutela, nomeada a autora como curadora provisória do requerido, lavrado o termo de compromisso, designado o interrogatório do requerido e nomeado curador especial. O requerido foi citado (evento 8), sendo nomeado defensor dativo, que apresentou contestação por negativa geral. Em audiência passou-se ao interrogatório do requerido (evento 21). Por meio do despacho lançado no evento 29, foi determinada a realização de perícia médica. Na sequência, foi anexado o Laudo Pericial elaborado pelo Dr. Leonardo Bruno Frauches de Souza, da junta médica do Tribunal do Justiça do Estado do Tocantins (evento 46). As partes foram intimadas acerca do resultado do laudo. A parte autora reiterou os termos da inicial, ao passo que a parte requerida apenas tomou ciência do resultado. Com vista dos autos o Ministério Público pugnou pela procedência do pedido (evento 55). É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição do requerido, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmã do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial (evento 46), bem como do próprio interrogatório (evento 21), que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo do interditando e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de GUTEMBERG OLIVEIRA PUTÊNCIO. Por consequência, nomeio como curadora do interditando a requerente, Sra. MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual)n. 5000945-54.2013.827.2705**

Ação: Indenização por Abandono material e Afetivo

Requerente: Danielli Gomes dos Santos

Advogado: Defensoria Pública

Requerida Judite Gomes dos Santos

Advogado: Dr^a **KEILA ROSA RODRIGUES OAB/GO 1.212**

FINALIDADE: Fica a advogada da requerida, devidamente **INTIMADA** da audiência de conciliação, designada nos presentes autos, para o dia **24 de novembro de 2015, às 14 horas**, local sala de audiências, Edifício do Fórum, situado na Praça Raul de Jesus Lima n. 08, centro, Araguaçu/TO. **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - Assistência Judiciária -

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os Autos n. 0007251-53.2015.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por MARIA GOMES ROCHA E ALONSO JARDIM ROCHA em desfavor JOSÉ LUIZ VINHAL; CLAREICE MARIA DE JESUS VINAL E TEODORA DIAS DE ARAÚJO, sendo o presente para CITAR TECEIROS, eventuais interessados, de todos os termos da ação, que tem por objeto o LOTE N.º 24, da Quadra n.º 0-1' situado ir Rua Perimetral, integrante do Loteamento "LUIZ VINHAL". nesta cidade. com área de 360.00m' (trezentos e sessenta metros quadrados). sem benfeitorias' sendo pela Rua perimetral. 12.00 metros de frente; pela linha do fundo 12,00 metros, limitando com o lote no (03); pela lateral direita 30.00 metros, limitando com o lote no (25), conforme Certidão de Inteiro do no Registro de imóveis de Araguaína/TO, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015).). Eu, Ises Maria Rodrigues Costa, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. Assino por ordem do Provimento 002/11 (CNGC) da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Portaria 002/12 deste Juízo, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTAS) DIAS - ORDEM DE JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível, processam os autos da AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000667-60.2007.827.2706, proposta pelo ROGÉRIO GUERGEL AMARAL DA SILVA PMENTA E DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA em face de TRANSLIOR TRANSPORTES LTDA ME, sendo o presente para INTIMAR o Requerido TRANSLIOR TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 00.434.838/0001-93, encontra-se em lugar inserto e não sabido, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez) por cento. Cientificando-o que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp1153180/SP), além da multa. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça e uma vez no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0002.8275-2

Requerente: ITAÚ UNIBANCO S/A.

Advogado: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/MG 91.811 e OAB/RJ 151.056-S

Requerido: SAFRA BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA E OUTROS

Advogado:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Indefiro o pedido de desarquivamento, posto não ter nenhuma justificativa. Intime-se. Araguaína/TO, em 13 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível" (RRAR)

Fica o procurador também intimado, que após consulta ao sistema processual (S-PROC) ao número dos autos informado, trata-se de partes divergentes das que constam na petição.

REPUBLICAÇÃO**AÇÃO MONITÓRIA – 2010.0001.3276-2**

Requerente: MARCO ANTONIO ANDRADE BARBOSA

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317-B

Requerido: FRANCISCO NUNES DE MELLO NETO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “Defiro o requerimento pelo prazo de 10 dias. Promova o cartório os atos necessários. Junte-se esta peça. Intime-se. Após, devolva-se ao arquivo. Araguaína/TO, em 05 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível” (RRAR)

2ª Vara da Família e Sucessões**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz de Direito 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição legal ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Divórcio Litigioso c/c Guarda, visita e Partilha de Bens, processo nº 0001528-87.2014.827.2706, ajuizado por Raymara Cardoso Correia em desfavor de Céilton Benatti Alves, sendo o presente para intimar a requerente Sra. Raymara Cardoso Correia, brasileira, divorciada, residente em lugar incerto e não sabido, para manifestar nos autos, sob pena de arquivamento do feito. Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho no evento 15 a seguir transcrito: “ Face o teor das certidões, evento 74, informando que não localizou a requerente, evento 79, informando inércia da parte requerente. Intime-se a requerente, via edital, para se manifestar no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento do presente feito. Cumpra-se. Araguaína, 02 de julho 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de agosto de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0011849-50.2015.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: K. P. N. B.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Do decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrita: “[...]Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 horas, PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA DE K. P. N. B. para em centro especializado para realização de exames complementares e tratamento de quimioterapia, na rede pública ou privada, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), via UTI terrestre ou aérea, a depender da localidade, com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de agosto de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

ARAPOEMA**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

0000726-83.2014.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, a requerida ROSINEIDE RODRIGUES, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, contestar se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei, a presente *Ação de Guarda*, Autos nº 0000726-83.2014.827.2708/Chave do Processo nº 153720072114, proposta por RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ RODRIGUES, brasileiros, união estável, lavrador, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 815, Centro, Arapoema/TO, bem como intimá-la a comparecer perante este juízo na sala de audiências, no Fórum, localizado nesta cidade, na Av. Castelo Branco, nº 685, Centro, para *audiência preliminar*, que será realizada no dia 29/09/2015, às 17h00min, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “ Defiro o pedido de assistência judiciária. Cite-se a requerida, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, bem como o requerido no endereço declinado na inicial, de todos os termos da presente ação, podendo

contestá-la, se quiserem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Sem prejuízo dessa providência, designo audiência preliminar, nos termos do art. 125, IV, do CPC. Proceda-se, o Sr. Escrivão, inclusão na pauta. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arapoema, 17 de março de 2015. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, ao doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/2015). Eu _____, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

AXIXÁ

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº do Processo: 0001009-94.2014.827.2712

Ação: Divórcio Litigioso

Advogado: Defensoria Pública.

Requerente Rosenilde Vieira do Vale Silva

Requerido: José de Araújo Silva

Finalidade: CITAÇÃO do requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, Sr. JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar resposta, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319, do Código de Processo Civil). Axixá do Tocantins/TO, 19 de setembro de 2012. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002167-75.2014.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado IGOR CARVALHO BISPO, brasileiro, solteiro desocupado, portador do RG nº 1.283.114 2ª via SSP/TO, nascido aos 15/06/1996 na cidade de Dianópolis/TO, filho de Gerson Ferreira Bispo e Edméa Batista de Carvalho, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 13 de agosto de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS 5000062-39.2011.827.2718

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Dr. SÉBASTIÃO ALVES ROCHA PG2412454

Requerido: Supermercado Batutao Ltda

CITA-SE, a Sra. LINDAURA RODRIGUES LOPES DA SILVA, CPF nº 341.130.531-20, onde pode ser citado(a) na Rua Ipameri, QD. 02, LT 08 Bairro Senador-Araguaina-Tocantins, dos termos de Ação de Execução Fiscal nº 5000062-39.2011.827.2718, tendo como partes o Exeqüente A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, que move em desfavor do Executado Supermercado Batutão Ltda.... representada pela Sra. LINDAURA RODRIGUES LOPES DA SILVA, dos atos e termos da presente ação, tudo de conformidade com o despacho seguinte: “cite-se, o executado conforme requerido, por edital “...Quanto a outra parte sócia, Sra. Lindaura Rodrigues, requer sua citação via edital, haja vista que nos meio de que dispomos o endereço encontrado é o mesmo da inicial.”, a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. A executada deverá

ser citada conforme termos do despacho inicial. Cumpra-se. Filadélfia, 14 de agosto de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (14.08.2015) Eu, Claudio Bezerra Moraes, Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito o digitei e conferi.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0011.2842-0/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL C/C ALIMENTOS

Requerente: G. K. M. B.

Advogado (a): Dra. GRACE KELLY MATOS BARBOSA - OAB/TO n.º 6.691

Requerido (a): L. R. F. DA S.

Advogado (a): Dr. CRISTIANO DE BARROS SANTOS SILVA – OAB/SP 242.297, Dra. DANIELA MARINHO SCABBIA CURY – OAB/SP 238.821, Dr. WIVALDO ROBERTO MALHEIROS – OAB/SP 30.625, Dr. ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY – OAB/SP 186.605, Dra. REGIANE CRISTINA GASPAR SABBADO – OAB/SP 177.359, Dr. HEDGARD SILVA CASTRO – OAB/TO 3926, Dr. WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392 A

Requerido (a): J. M. R. N.

Advogado (a): Dr. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ - OAB/TO n.º 4.445

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 895. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls.885. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi 9 de julho de 2015 (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0009.2389-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Requerente: ELIVAM MOURA VIANA FERNANDES

Advogado (a): Dr. LEANDRO GOMES DA SILVA - OAB/TO n.º 4.298

Requerido (a): ESPÓLIO DE CRISTIANE BORGES FERNANDES VIANA

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 86. DESPACHO: “Defiro o pedido das fls. 85, escoado o prazo diga à inventariante. Gurupi, 9 de julho de 2015, (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GURUPI – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS) DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0000804-35.2014.827.2722, de tipo penal violado o art. 129 do CPB, onde figura como condenado **MARCIO PIRES COELHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/03/1988, natural de Dueré - TO, filho de Maria Pereira Pires e Pedro Coelho da Silva, portador do CPF n.º 043.345.531-99, e vítima o **EDMAR FERREIRA DOS SANTOS**, em atendimento ao que dos autos consta, fica o autor do fato, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADO**, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo do edital, em querendo, recorrer da r. Sentença, dispositivo a saber: “...Assim exposto, condeno o réu **MARCIO PIRES COELHO**, qualificado nos autos, a pena de 03 (três) meses de detenção no regime aberto (art. 33 §2º, alínea “c”, c/c art. 59, ambos do CP), por infração ao artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro. Com fulcro no que dispõe os artigos 49 e 50 c/c 60, § 2º, todos do Código Penal, e considerando sobremaneira as circunstâncias de delito, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena de 10 dias multa, sendo cada dia no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. Registre-se apenas para fins de requisição judicial, conforme previsão do art. 84, parágrafo único, da lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 19 de Junho de 2015. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS – JUIZ DE DIREITO.”**

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0010217-38.2015.827.2722

Ação: PENAL

Comarca Origem: 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo Origem: 289132-95.2006.8.09.0051

Requerente: MP

Requerido/Réu: DAVI NARCIZO SANTIAGO

Advogado: ERASMO JOSE DE ANANIAS NETO, OAB/GO 24100

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1 - 1 - Proceda à inclusão na Pauta de Audiência deste juízo. (...) 3 - Às providências. Gurupi – TO, 13 de agosto de 2015. JUIZ DE DIREITO EM UBSTITUIÇÃO- SILAS BONIFÁCIO PEREIRA".

"CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro, incluo a presente precatória na pauta de audiência para o dia 27 de agosto de 2015, às 16h20min. ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ANGELA MARIA FORNARI Escrivã Judicial"v

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

Portaria

Portaria N. 033/2015 O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** o art. 133, parágrafo único da Lei 010/1996 que dispõe: **Ao Juiz de Direito Diretor do Foro compete deliberar sobre o expediente na sua Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, mediante comunicação ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça. Considerando** o Decreto Municipal nº 047, de 14 de agosto de 2015, que informa que será Feriado no dia 18 de agosto de 2015 e Ponto Facultativo no dia 19/08/2015 até 12: hs (**MEIO DIA**) de quarta feira, em comemoração ao aniversário da cidade de Itaguatins/TO. **RESOLVE Art. I** - Decretar Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Judiciário na Comarca de Itaguatins, no dia 18 (dezoito) de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), e Ponto Facultativo no dia 19/08/2015 até 12: hs (**MEIO DIA**) de quarta feira, em comemoração ao aniversário da cidade de Itaguatins/TO. **Art. II** - Ficam os prazos processuais suspensos até o dia útil subsequente **Art. III** - Encaminhe-se à Presidência do TJTO e à Corregedoria, para fins de homologação e anotações necessárias. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. DIRETORIA DO FORO, Itaguatins-TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito.

PORTARIA Nº 032/2015 Dispõe sobre a nomeação de Conciliadores nas ações de competência do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaguatins e dá outras providências. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos dos artigos 7º, 14 e §§, 22, o §2º do art.53 e o art. 73 da Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995; **CONSIDERANDO** as atribuições previstas nos artigos 22, 37, 40 e o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; **CONSIDERANDO** o descrito no art. 16 da Lei 12.153, de 22 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da prestação ajuizada; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do acesso ao Poder Judiciário, por meio de um sistema informal, simples, célere, gratuito capaz de absorver a demanda que lhe é atribuída; **CONSIDERANDO** a importância da valorização de forma efetivas de resolução de conflito, por meio da conciliação pré- processual e processual; **RESOLVE: I** - **NOMEAR GILBERTO SOARES VIANA**, Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Itaguatins para a função de **CONCILIADOR** nos processos que se encontram sujeitos aos procedimentos estabelecidos na Lei 9.099/95. **II- DEFINIR** que o exercício da função de conciliador é de caráter essencial. **III- DECLARAR** que as manifestações produzidas pelo conciliador tem caráter judicial, inclusive possibilitando a geração de possível incidente, que deverá constar em ata, caso haja manifestação em afronta as mesmas. **IV- DEFINIR** que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação aos conciliadores, por parte da Justiça Estadual do Tocantins, a qualquer título. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Devem ser regularmente científicas as Escrivânias desta Comarca de Itaguatins. Encaminhe-se para a Corregedoria-Geral de Justiça para fins de sua homologação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 14 de agosto de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito Diretor do Foro

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000047-45.1994.827.2725 (físico nº 1496/94), Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente BANCO BRADESCO S/A e executado MARTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica MARTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA - CPF: 110.707.574-20, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$9.9051,06 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) - Caixa Econômica Federal - realizada em 05/08/2015. Despacho: "Proceda-se ao arresto online e a pesquisa Renajud conforme a petição do evento 07. Cumpra-se.

Intimem-se. Miracema do Tocantins, 08 de abril de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". Fica também intimado do prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de Embargos à Execução, caso queira. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12 de agosto de 2015. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

2ª EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0002517-36.2014.827.2725, 668362552514 tendo como requerente DOURALICE PEREIRA SANTOS e Interditando ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e que a sentença de fls. 49, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Antonio Santos Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 389.592 SSP-TO, nomeando como curador José Ferreira Lima. Expeça-se o mandado/carta precatória de averbação. Expeça-se ofício ao INSS. Custas e despesas processuais conforme o artigo 4º da Lei 1.060/50. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 18 de julho 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos 12 de agosto de 2015.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001070-56.2013.827.2726

ACUSADO: MARCELO PEREIRA DA COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR/CITAR os (a) Sr. (as) MARCELO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 06/12/1992, filho de Maria das Dores Pereira da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 33 da Lei 11343/06. Fica (m) notificado/citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, referente a ação Penal acima nominada, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (14/8//2015). Eu, escritã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5018584-13.2013.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: RILYS PEREIRA NEVES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, RILYS PEREIRA NEVES, vulgo Neguim, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 08/12/1993, natural de Codó/MA, filho de Maria Antônia Pereira Neves, residente na Rua 28, Quadra 104, Lote 04, Casa 02, Aurenly III, Palmas-TO, telefone: (63) 9255-8847, pelos fatos a seguir narrados: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 05 de janeiro de 2013, por volta das 04h35min., na Loja Chick Perfumaria, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Lote 27, Sala 2, Centro Comercial Água Viva, nesta Cidade, os denunciados juntamente com os adolescentes Jorge, Erasmo e João, voluntária e conscientemente, subtraíram para si, mediante arrombamento, coisa alheia móvel, consistente em vários invólucros de perfumes importados, no montante aproximado de R\$3.000,00 (três mil reais), da empresa de propriedade da vítima Solange Carvalho de Medeiros Mota. Dessumi-se dos autos que no dia e hora dos fatos, os autores vieram ao centro da cidade no intuito de cometer ilícito, após escolher o alvo, colocaram em execução o plano. Ao chegar em frente à loja Chick Perfumaria, jogaram pedras em uma das lâminas vítreas da fachada frontal, estilhaçando-a, em seguida adentraram no seu interior e subtraíram vários vidros de perfume, evadindo-se logo em

seguida, tomando rumo ignorado. Apurou-se dos autos que os indivíduos realizaram vários furtos no centro da capital, utilizando o mesmo modus operandi. Os denunciados confessaram a prática da conduta delituosa, entretanto, apenas seis objetos da vítima foram encontrados e restituídos, sem condições de venda por danos nas embalagens. Assim agindo, o denunciado DIONES MESSIAS DE JESUS e RILYS PEREIRA NEVES incidiu nas condutas descritas nos artigos 155, § 4º, inciso I e IV e 288, ambos do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesas preliminares, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 13 de junho de 2013. Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça. **“Rodrigo Silva Perez de Araujo – Juiz de Direito 1ª Vara Criminal.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de Agosto de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escrevô, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5018584-13.2013.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: DIONES MESSIAS DE JESUS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, DIONES MESSIAS DE JESUS, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 01/11/1994, natural de Codó/MA, filho de Gardênia Alvina de Jesus, RG. nº. 990.009 SSP/TO, residente na Rua 30, Quadra 30-A, Lote 29, Aurenny III, Palmas-TO, telefone: (63) 8414-5509, pelos fatos a seguir narrados: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 05 de janeiro de 2013, por volta das 04h35min., na Loja Chick Perfumaria, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Lote 27, Sala 2, Centro Comercial Água Viva, nesta Cidade, os denunciados juntamente com os adolescentes Jorge, Erasmo e João, voluntária e conscientemente, subtraíram para si, mediante arrombamento, coisa alheia móvel, consistente em vários invólucros de perfumes importados, no montante aproximado de R\$3.000,00 (três mil reais), da empresa de propriedade da vítima Solange Carvalho de Medeiros Mota. Dessumi-se dos autos que no dia e hora dos fatos, os autores vieram ao centro da cidade no intuito de cometer ilícito, após escolher o alvo, colocaram em execução o plano. Ao chegar em frente à loja Chick Perfumaria, jogaram pedras em uma das lâminas vitreas da fachada frontal, estilhaçando-a, em seguida adentraram no seu interior e subtraíram vários vidros de perfume, evadindo-se logo em seguida, tomando rumo ignorado. Apurou-se dos autos que os indivíduos realizaram vários furtos no centro da capital, utilizando o mesmo modus operandi. Os denunciados confessaram a prática da conduta delituosa, entretanto, apenas seis objetos da vítima foram encontrados e restituídos, sem condições de venda por danos nas embalagens. Assim agindo, o denunciado DIONES MESSIAS DE JESUS e RILYS PEREIRA NEVES incidiu nas condutas descritas nos artigos 155, § 4º, inciso I e IV e 288, ambos do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesas preliminares, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 13 de junho de 2013. Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça. **“Rodrigo Silva Perez de Araujo – Juiz de Direito 1ª Vara Criminal.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de Agosto de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escrevô, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS 5028574-62.2012.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, união estável, empresário, nascido aos 04/05/1981 em Pedra D'Água/PB, filho de Severino Antônio da Silva e Zulima Lourenço da Silva, portador de RG nº 141.582, SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelos motivos a seguir expostos: “Emerge do inquérito policial que no dia 01 de julho de 2012, em hora indefinida, na Chácara Água Boa, KM-05, saída para

Lajeado, nesta capital, o denunciado possuía irregularmente arma de fogo de uso permitido, a saber, uma espingarda com cabo de madeira, enferrujada, nº 1040507, sem identificação de calibre, levando a efeito o delito relatado. O Laudo de Exame Pericial de Eficiência em Arma de Fogo concluiu que “Submetida ao exame de eficácia e conforme testes realizados com munição a ela adequada, a arma examinada (Cartucheira calibre.28 de numeração 1040507), apresenta capacidade para produzir disparos (tiros) (...)”. Assim agindo, o denunciado incidiu na conduta descrita no artigo 12 da Lei 10.826/2003, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/2008, devendo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, sejam CONDENADO na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória com a oitiva das testemunhas arroladas, bem como o interrogatório do denunciado. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 17 de outubro de 2012. THAÍS CAIRO SOUZA LOPES PROMOTORA DE JUSTIÇA.” **DESPACHO:** Acusado não encontrado para citação. Determino o que segue: a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Palmas - TO, 16 de julho de 2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17.08.2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, técnico judiciário, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5007513-14.2013.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 14/10/1993 em Ponte Alta/TO, filho de Josiano Rodrigues da Silva e Maria de Fátima Pereira do Nascimento, portador do RG. nº. 924345 – SSP/TO, CPF. nº. 048,199,571-47, residente na Rua 01, Quadra 42, Lote 14, Setor Santa Bárbara, nesta cidade, telefone: (63) 8489-6628, imputando-lhe os fatos a seguir narrados: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 24 de abril de 2012, por volta das 14 horas, na empresa Loja Moto Laser, situada na Avenida Perimetral, Quadra 11, Lote 15, Aurenny II, em Palmas/TO, o denunciado, voluntária e conscientemente, tentou subtrair para si coisa alheia móvel, consistente em duas peças de motocicleta, avaliadas em R\$ 927,32 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), só não levando a efeito o delito patrimonial infra relatado por circunstâncias alheias à sua vontade. Dessume-se dos autos que no dia dos fatos o denunciado trabalhava loja Moto Laser, durante o horário de expediente pegou duas peças de motocicleta e as colocou dentro da mochila. Ao sair para o almoço o proprietário da loja o questionou por que levaria a mochila se teria apenas uma hora de almoço. Desconfiado, o autor recuou e foi ao banheiro, quando retornou estava vestido com outra roupa. Outro funcionário constatou que na mochila não havia nada, então resolveu verificar o banheiro, ocasião em que localizou um sensor JG e um carburador KS/ES atrás da pia. A polícia militar foi acionada e, comparecendo ao local, prendeu o denunciado em flagrante delito e o encaminhou à autoridade Policial. Assim agindo, o denunciado JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES incidiu na conduta descrita no artigo 155, caput, c/c art. 14, inc. II, ambos do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a) seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais da acusada, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas; b) Informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal. Por fim, apresenta o rol e protesta pelas oitivas das seguintes pessoas: a) PM Josivan da Silva Cruz (condutor), policial militar, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar de Palmas. b) Valdomiro José Alves (vítima), residente na Rua Porto Alegre, QME- 07, Lote 16, Aurenny I, em Palmas/TO, telefone – 63- 3571- 1653. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 18 de março de 2013. João Edson de Souza, Promotor de Justiça. **“Rodrigo Silva Perez de Araujo – Juiz de Direito 1ª Vara Criminal.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de Agosto de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escritã, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS)

AUTOS Nº: 2004.0000.7205-6

Ação: Denúncia

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: FRANCISCO CEZÁRIO DE AGUIAR FILHO E OUTRA

FINALIDADE: INTIMA FRANCISCO CEZÁRIO DE AGUIAR FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 26/04/1967, portador da CI nº 1203863-SSP/DF e CPF nº 483.951.701-06, natural de Buriti Bravo - MA, filho de Francisco Cezário de Aguiar e Elvira Rodrigues de Aguiar, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença, a partir da parte dispositiva, a seguir transcrita, na qual foi absolvido pela prática dos crimes tipificados nos artigos 12 e 14 da lei nº 6.368/76, bem como para que juntamente com a acusada Iolanda Coêlho Coutinho, compareçam nesta Escrivania da 4ª Vara Criminal para restituição do bens apreendidos, desde que comprovada a propriedade, inclusive do ônibus Scânia, K 113 CL, cor branca, placa BXA 6525, chassi nº 9BSKC4X2BN3461433. SENTENÇA: “ 3 – DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual: a) ABSOLVO os acusados FRANCISCO CEZÁRIO DE AGUIAR FILHO E IOLANDA COÊLHO COUTINHO pela prática dos crimes tipificados nos artigos 12 e 14 da Lei nº 6.368/76. Quanto aos bens apreendidos em poder dos acusados constantes no auto de exibição e apreensão determino a sua restituição aos que comprovarem a propriedade, inclusive do ônibus Scânia, K 113 CL, cor branca, placa BXA 6525, chassi 9BSKC4X2BN3461433. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 31 de agosto de 2012.. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA MARCON LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.053.038/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034421-11.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025297**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 825,64 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA PLANALTO LTDA – CNPJ/CPF: 08.117.204/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034410-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025293**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.711,04 (Um Mil e Setecentos e Onze Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FEDERACAO DO ESTADO DO TOCANTINS DE JIU - JITSU – CNPJ/CPF: 04.622.987/0001-37**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034255-76.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025256, 20130025257**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 695,04 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora,

ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA RIBEIRO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 092.023.661-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034191-03.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120018388, 20120018389, 20120018390, 20120018391**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PRICYLLA R GOMES E CIA LTDA ME – CNPJ/CPF: 03.766.321/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034142-25.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025233, 20130025234**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 660,43 (Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO BURJACK – CNPJ/CPF: 876.594.251-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031367-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130023408, 20130023410**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 886,84 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALDECI SOARES QUEIROZ – CNPJ/CPF: 546.666.861-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031160-38.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130023273**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 500,55 (quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RONALDIR RIBEIRO DE SOUZA SILVA – CNPJ/CPF: 015.268.131-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031118-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130023173, 20130023174**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 373,84 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE ALVES CERQUEIRA – CNPJ/CPF: 586.743.571-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031050-73.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120011780, 20120011781**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 464,93 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DAVID RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 123.518.812-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011475-45.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130005988, 20130005989, 20130006042**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 383,98 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOEL DIAS SOARES – CNPJ/CPF: 821.997.361-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011429-56.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130004839, 20130004840, 20130004841**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 386,86 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO COSTA – CNPJ/CPF: 124.456.733-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010839-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130004958, 20130004959**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 510,07 (quinhentos e dez reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ALDA DE CARVALHO ROCHA – CNPJ/CPF: 819.269.791-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010153-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130004529, 20130004578**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GOMES DOS REIS – CNPJ/CPF: 180.960.341-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009198-56.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130003415, 20130003416**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 502,17 (quinhentos e dois reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AILTON PEREIRA DUARTE – CNPJ/CPF: 387.117.021-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006686-37.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120002515, 20120002516**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.458,81 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA TRES PONTOS LTDA - ME – CNPJ/CPF:**

37.241.270/0001-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000717-22.2004.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 34165 à 34169**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 202.735,45 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de Agosto de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALDAIR DIAS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 769.240.681-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026990-23.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130020780, 20130020781**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.322,33 (um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LENY MARIA ALVES – CNPJ/CPF: 758.888.661-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026834-69.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120008746, 20120008747**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 967,28 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MOISEIS SILVA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 473.688.453-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026822-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130020678, 20130020680, 20130020681, 20130020682**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.586,48 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EMANUEL GALVÃO VELOSO – CNPJ/CPF: 688.320.951-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026286-10.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130007118**,

20130020224, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 447,41 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARILUCE COELHO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 820.210.661-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5025195-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130007252, 20130019527**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 469,29 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SORRISO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ/CPF: 05.865.154/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0022363-27.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003331, 20140003347, 20140003348**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.122,67 (Doze Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANNBYEL EMPREENDIMRNTOS LTDA- ME. – CNPJ/CPF: 10.801.163/0001-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021575-13.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003192**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.172,01 (Um Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REVESTE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ/CPF: 04.984.208/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021431-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003076**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 812,28 (Oitocentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CARLOS ANDRADE JARDI – CNPJ/CPF: 282.524.381-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021421-92.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003046, 20140003047, 20140003048, 20140003049**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.124,60 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DJALMA GOMES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 274.548.358-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021408-93.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003018, 20140003019, 20140003020, 20140003022**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.124,60 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCIELE VIEIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 799.634.553-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021402-86.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140002995, 20140002996, 20140002997, 20140002998**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.117,57 (Um Mil e Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZA BESERRA CAVALCANTE DA SILVA – CNPJ/CPF: 752.061.023-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021385-50.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140002968, 20140002969**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 456,77 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico

Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONEXAO CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – CNPJ/CPF: 10.616.416/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021273-81.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140002902**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 891,42 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DIVA MARIA DE SANDES SOUSA – CNPJ/CPF: 557.419.405-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020732-48.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140002276, 20140002277, 20140002278**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.541,21 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **STELLA ABREU WALTER - ME – CNPJ/CPF: 03.365.308/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020696-06.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140002224**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 407,12 (Quatrocentos e Sete Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LEONI & VIEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 09.598.169/0002-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037147-55.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130024471**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.979,16 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROCHA E CAVALCANTE LTDA – CNPJ/CPF: 07.713.978/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037018-50.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025048, 20130025049**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 436,72 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA – CNPJ/CPF: 04.611.275/0001-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036985-60.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025016, 20130025017**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.158,08 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A B LEAL – ME – CNPJ/CPF: 01.572.583/0001-98**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037193-44.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130024524, 20130024525**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 903,90 (novecentos e tres reais e noventa centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RIBEIRO & GAMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/CPF: 10.459.711/0001-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037225-49.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025565**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.525,69 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INFOVIDEO LOCADORA E DIST. DE FILMES LTDA – CNPJ/CPF: 07.818.041/0001-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037230-71.2013.827.2729**, que lhe move **A**

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025545**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 434,43 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS LOPES SILVA – CNPJ/CPF: 07.335.578/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037243-70.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025576**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 434,43 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **H R DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – CNPJ/CPF: 09.644.580/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037401-28.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025746**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.930,76 (Um Mil e Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WELLINGTON BARROS SOUZA – CNPJ/CPF: 07.594.458/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037473-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025792**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 652,87 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SOUZA & CUNHA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 03.289.300/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037489-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025755**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 661,37 (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSELHO MUN. DAS ASS. DE MORADORES E ENT. COM. DE PALMAS – CNPJ/CPF: 97.486.765/0001-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037494-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025756**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,87 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DECOR BLIND COM DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 08.665.862/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037495-73.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025859**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F L R DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 04.687.850/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037648-09.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025906**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 513,65 (Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R C FERNANDES – CNPJ/CPF: 03.011.530/0001-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037770-22.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025974**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 437,23 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESPACO NOBRE COMUNICACAO MARKETING LTDA – CNPJ/CPF: 01.331.904/0002-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037847-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025952**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 955,89 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIC-INCORPORACAO E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ/CPF: 01.826.994/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037850-83.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025996**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 830,53 (Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DARCY R F BARROSO M E – CNPJ/CPF: 02.582.177/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037864-67.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025958**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 513,65 (Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **C B SILVA & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 06.240.803/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5040548-62.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130052662**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 684,74 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LAURO SERGIO DIAS ME – CNPJ/CPF: 36.839.033/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5038063-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130051483, 20130051484**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.139,27 (Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **N. C. CONSTRUTORA E IND. DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ/CPF: 04.011.583/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037915-78.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130026182**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.622,73 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIEIRA & TEIXEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 04.836.438/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036295-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130024760, 20130024761**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 987,58 (Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 05.239.370/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036161-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130024743**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 983,13 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R C DA CRUZ – ME – CNPJ/CPF: 04.211.151/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036108-23.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130024659**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.242,47 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A A DE SOUSA – INDUSTRIA – CNPJ/CPF: 09.661.074/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036079-70.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025408**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 936,67 (Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARCAMP COMERCIO DE EQUIP DE REFRIG LTDA– CNPJ/CPF: 08.366.276/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035932-44.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025516**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SATURNINA MARIA DA CONCEICAO – CNPJ/CPF: 098.915.603-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035403-59.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20120019865, 20120019973**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO AFONSO FERREIRA – CNPJ/CPF: 00.219.832/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035271-65.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130024129**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA SILVA NETO – CNPJ/CPF: 08.842.206/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035154-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130024114**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.889,72 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE JORGE LOPES DIAS – CNPJ/CPF: 343.207.173-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035054-56.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20120017498, 20120017499**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 522,43 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L. ANDRADE NE -ME – CNPJ/CPF: 04.021.540/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035045-60.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130025356, 20130025357**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.164,76 (Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RODRIGUES & VILA NOVA LTDA – CNPJ/CPF: 07.462.973/0001-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5034950-30.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130024283, 20130024285**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.425,14 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO BATISTA MARQUES – CNPJ/CPF: 558.082.631-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023052-20.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130017627, 20130017628, 20130017630**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANTOS COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 04.582.073/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009346-38.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20110003670**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.292,38 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IENILSEN MARIA NASCIMENTO DA SILVA – CNPJ/CPF: 279.800.731-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009342-98.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20110002282, 20110002283, 20110002284**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.150,34 (três mil cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE NEIVA NETO – CNPJ/CPF: 070.941.241-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006819-16.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20110006155, 20110006156**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.411,70 (dois mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CESAR JOSE PIRES DE MIRANDA – CNPJ/CPF: 319.095.231-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005438-70.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20110006483, 20110006484**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.450,86 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VARIG S/A VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE – CNPJ/CPF: 92.772.821/0048-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003081-54.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090072609, 21425.13.98171.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.431,77 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE AVILA NETO – CNPJ/CPF: 844.606.715-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003018-29.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 29310, 29311, 29312, 29313, 29314, 29315**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 858,51 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO ALVES MENDES – CNPJ/CPF: 900.987.571-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002387-17.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20110007696, 20110007697**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.646,95 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J B COELHO FILHO – CNPJ/CPF: 05.235.906/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000854-62.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20080001627, 20080001628, 21403.29.91911.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 640,75 (seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 087.533.261-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0026671-09.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140009820, 20140009821, 20140009823**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.318,72 (Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IRAN GOMES PEREIRA – CNPJ/CPF: 618.691.391-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020856-31.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002370, 20140002371, 20140002372**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.672,22 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GIULLIANO MATIAS FRANCA – CNPJ/CPF: 821.643.631-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0003932-42.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130056800, 20130056801, 20130056802**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.024,25 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, **Autos nº 0000162-38.2014.827.2730** Ação: Guarda. Requerente: Joventina José da Cunha Pereira Matos e Requerido: Abel Alves da Silva. **MANDOU INTIMAR** Requerido **ABEL ALVES DA SILVA, brasileiro, filho de Gercino Alves da Silva e Rosalina Tome Alves, residente e domiciliado na QNW 9, Lote 11, Aureny I, Palmas/TO**, já qualificado nos autos, para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 397,44 (trezentos noventa sete reais e quarenta quatro centavos), mais taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo acessar o site www.tjto.jus.br, ou entrar em contato com a Contadoria Judicial desta comarca fone (63-3386-1120 falar com Cleide, para emitir DAJ, devendo juntar comprovante de pagamento nos autos. Prazo de 10 dias, sob pena de ser inscrito seu nome do livre de devedores do Cartório de Protesto desta Comarca (Provimento 06/2014-TO) e Distribuidor desta Comarca (CNCG). Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Aos 17 dias do mês de agosto de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, **Autos nº 0000162-38.2014.827.2730** Ação: Guarda. Requerente: Joventina José da Cunha Pereira Matos e Requerido: Abel Alves da Silva. **MANDOU INTIMAR** Requerido **ABEL ALVES DA SILVA, brasileiro, filho de Gercino Alves da Silva e Rosalina Tome Alves, residente e domiciliado na QNW 9, Lote 11, Aureny I, Palmas/TO**, já qualificado nos autos, para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 397,44 (trezentos noventa sete reais e quarenta quatro centavos), mais taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo acessar o site www.tjto.jus.br, ou entrar em contato com a Contadoria Judicial desta comarca fone (63-3386-1120 falar com Cleide, para emitir DAJ, devendo juntar comprovante de pagamento nos autos. Prazo de 10 dias, sob pena de ser inscrito seu nome do livre de devedores do Cartório de Protesto desta Comarca (Provimento 06/2014-TO) e Distribuidor desta Comarca (CNCG). Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Aos 17 dias do mês de agosto de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO
1ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 5005022-28.2013.827.2731; Chave do Processo: 163574313213; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.448,10; Exeqüente: Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Tocantins; Advogados Exeqüentes: Dr. Vinícius Coelho Cruz OAB/TO nº 1654 e Dra. Samara Coelho Cruz Nery OAB/TO nº 5261; Executados: Empresa – BASTOS E SILVA LTDA.. CITANDO(S): Empresa – BASTOS E SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.169.706/0001-56, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa, atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa do seu representante legal, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Tocantins para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.448,10 (*um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 2012/000708, livro 8, folha 30, Pac nº 2012/000179 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)- Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 0000852-64.2014.827.2731; Chave do Processo: 856300354314; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 2.334,98; Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS; Procurador Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe da Fazenda Nacional; Executados: Empresa – M B BARROS. e sua sócia – MARGARIDA BRITO BARROS CITANDO(S): Empresa – M B BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 06.276.688/0001-13, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa – MARGARIDA BRITO BARROS. BEM COMO, a própria pessoa física, o executado: Margarida Brito Barros - CPF nº 794.245.461-49, atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa de seu sócio – Paulino Carlos Dias, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 2.334,98 (*dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº(s): C-1424/2013, Datada de 17/06/2013 extraída do livro nº 4, fl. Nº 1424 da Secretaria da Fazenda Estadual ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 0000866-48.2014.827.2731; Chave do Processo: 840073570714; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.198,52; Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS; Procurador Exeqüente: Dr. Sergio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe; Executados: ODAIR JOSE DA SILVA CITANDO(S): Empresa - ODAIR JOSE DA SILVA, CNPJ nº 07.896.634/0001-13, BEM COMO A PRÓPRIA PESSOA FÍSICA – ODAIR JOSÉ DA SILVA

CPF nº 574.848.991-00; atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa do seu representante legal, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçúente: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.198,52 (*um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-1296/2013, Datada de 10/06/2013 extraída do livro nº 4, fl. nº 1296 da Secretaria da Fazenda Estadual ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos. O digitei.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0005.3313-9/0– EPROC Nº 5000246-86.2007.827.2733

AÇÃO – Carta Precatória

Deprecante: Tribunal de Justiça de Palmas - TO

Requerente: Leonília Queiroz de Miranda

Intimado: Município de Santa Maria do Tocantins

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000246-86.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0011.2874-9/0– EPROC Nº 5000289-52.2009.827.2733

AÇÃO - COBRANÇA

Requerente: Silvio Peres Rodrigues

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

Advogado: Elton Valdir Schmitz -OAB-TO-4364

Requerido: José Carlos Cabral Linhares

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000289-52.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0001.5910-7/0– EPROC Nº 5000179-58.2006.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO

Exeçúente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Miller Ferreira Meneses OAB/ 3060

Executado: Carlos Alberto Pereira Mendes

Advogado: José Pereira de Brito OAB/TO -151

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000179-58.2006.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0003.7950-4/0– EPROC Nº 5000245-04.2007.827.2733

AÇÃO- Embargos do Devedor

Embargante: Carlos Alberto Pereira Mendes

Advogado: José Pereira de Brito OAB/TO -151

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Miller Ferreira Meneses OAB/ 3060

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000245-04.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0011.5273-9/0– EPROC Nº 5000306-88.2009.827.2733

AÇÃO- Cautelar de Arresta

Requerente: Central Distribuidora Atcadista e Logistica Ltda ME

Advogado:Antonio Ianowich Filho OAB/TO 2.643

Requerido:Alex Pereira Brito ME

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000306-88.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 014/2015

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0008.9911-5

REQUERENTE: TERTULIANO NUNES DE BARROS

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.ª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

* **INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.96).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extingo a presente execução.Transitada em julgado archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com Prazo de 30 dias - art. 8.º, IV, §1.º da LEF)

CIBELE MARIA BELLEZZIA - MM. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Comarca e Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível tramita a seguinte Ação e dados abaixo transcritos:

AUTOS Nº 0000735-64.2014.827.2734 e Chave nº734413847714

AÇÃO: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado/Citando: HAMILTON ANTÔNIO VIERA, CPF nº283.556.600-72.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Executada – HAMILTON ANTÔNIO VIEIRA, atualmente residente em local incerto e não sabido, sendo o mesmo inscrito na dívida ativa em 03/12/2012, extraída do livro nº612, fls.01417 e CDA nº 14 6 12 001417-86 da série DO/2012, por todo o conteúdo da ação de Execução Fiscal supramencionada, e para no prazo de 05(cinco) dias após o prazo fixado neste Edital, pagar a dívida com os acréscimos legais no valor de R\$1.400.924,26 (um milhão, quatrocentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), e multa de mora e encargos indicados na Certidão supra, efetuando Depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento de crédito local que assegure a atualização monetária, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora acompanhados do comprovante de propriedade do bem e certidão negativa de ônus (imóveis), sob pena de penhora daqueles que forem encontrados e prosseguindo-se nos demais termos da Execução. DESPACHO(S): (Evento 5) “Vistos, Cite-se o executado(s), pelo correio ou na forma requerida pelo exequente, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Permanecendo inerte o(s) Executado(s), expeça-se mandado de penhora de seus bens, tantos quantos

bastem à satisfação da execução, bem como à avaliação dos bens penhorados e ao respectivo registro caso recaia sobre bens imóveis, intimando-se o(s) executado(s). Em sendo garantida a execução pelo(s) executado(s) ou efetuada a penhora de bens, intime-se o(s) executado(s) cientificando-lhe(s) que o prazo para opor embargos à execução é de 30(trinta) dias contados da intimação da penhora, do depósito ou da juntada da fiança bancária. Recaindo a penhora em bens imóveis, intime-se também o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s). Para a hipótese de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em favor do Exequente no importe correspondente a 10% do valor da dívida atualizada. Defiro o benefício do art.172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO., 23 de Julho de 2014.(ass) Cibele Maria Bellezzia -Juíza de Direito”. E parte dispositiva da Decisão do Evento 14“ ... Assim, DETERMINO: I - Cite-se por edital o Executado, uma vez que é ignorado ou incerto o seu paradeiro, nos termos dos Art. 221, inc. III c/c Art. 231, inc. II c/c 232 e s/s todos do CPC. II - Nos termos do artigo 27 do CPC, proceda-se a intimação no Diário de Justiça do Tocantins e encaminhe cópia para o Exequente providenciar a publicação no Diário da Justiça da União. Cite-se. Cumpra-se.Peixe-TO., 22 de julho de 2015. (ass) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 14 de Agosto de 2015. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. (ass) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito. CERTIDÃO CERTIFICO, que nesta datas afixei uma via do presente Edital no Placard do Fórum local. O referido é verdade. Peixe-TO, 14/08/2015 Carmélia Araújo Bispo Porteira do Auditórios e distribuidora em Substituição.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido **VALTER FEIJÓ DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador do RG nº 165.049 2ª via, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Alimentos nº **0000607-44.2014.827.2734**, requerida por D. N. de F. e Outro., representados por sua genitora DARLENE NUNES CARVALHO, **para, querendo, contestar a ação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia.** Fica ainda **INTIMADO de que os alimentos provisórios foram arbitrados em 30%(trinta POR CENTRO) do salário mínimo, e são devidos a partir da citação.** Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Vistos. Considerando certidão constante no evento 25. Considerando que a parte Autora requereu a citação editalícia do Requerido, uma vez que o mesmo está em local incerto e não sabido. (evento 24). DETERMINO: I - Defiro o pedido de citação editalícia. II - Cite-se por edital o Requerido, uma vez que é desconhecido e incerto o seu paradeiro, nos termos dos Art. 221, inc. III c/c Art. 231, inc. II c/c 232 e s/s todos do CPC. Cite-se. Cumpra-se. Peixe, 30/07/15. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.” Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placar do Fórum local. Peixe, 13 de agosto de 2015. Eu, NJM, digitei. Eu, LLSP. - Escrivã, conferi e subscrevo. (ass) CMB Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000181-45.2008.827.2737 (Eletrônico)

Ação: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: MARIA AUGUSTA TARARAN OKUBO

Advogado: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO – OAB/TO 1822

Impugnado: CYNTIA YUKARI OKUBO

Advogado: ODALCIMAR SILVESTRE RODRIGUES – OAB/MG 34.504 E DANILO ARAÚJO – OAB/MG 110.543

DECISÃO: “Posto isto, e por tudo mais que dos autos pude extrair, julgo extinto o feito e o faço para DEFERIR O DIFERIMENTO do pagamento das custas processuais e taxa judiciária ao término da ação, por entender que a impugnada, no presente momento não reúne, sem prejuízo próprio, condições de arcar com tais atos e, por não representar desta forma prejuízo ao erário. Custas deste incidente pro rata. Translade-se cópia deste para os autos principais. Intime-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”v

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos nº 0001215-24.2014.827.2740

Ação – DIVÓCIO LITIGIOSO

Requerente – RAIMUNDO PEREIRA DOCA

Requerido – MARIA DE LOURDES AMARO

FINALIDADE – INTIMAR a requerida **Sra. MARIA DE LOURDES AMARO**, brasileira, casada, atualmente em local incerto não sabido, que foi prolatada a sentença nos autos da ação de DIVÓRCIO, acima descrito. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido nos termos do artigo 269, I, do CPC c/c art. 25 da Lei 6.515/77, DECRETO o divórcio **RAIMUNDO PEREIRA DOCA e MARIA DE LOURDES AMARO**. Serve a presente sentença como Mandado de Averbação. Após o trânsito em julgado, arquiva-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 06 de Março de 2015. **Helder Carvalho Lisboa** – Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 13 de agosto de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº 5003365-24.2013.827.2740 - Ação: INTERDIÇÃO (3ª publicação)

Requerente – Maria do Espírito Santo Duarte da Silva

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido – Rosalina Gomes da Silva.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ROSALINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 634.407 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 960.098.881-15, residente na Rua Paraná, nº 1308, Alto da Boa Vista II, nesta cidade e, nomeando a requerente MARIA DO ESPIRITO SANTOS DUARTE DA SILVA, brasileira, união estável, lavradora, portadora do RG nº 1245900 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 800.930.433-68, residente no mesmo endereço do interditado, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: **SENTENÇA:** “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269 inciso I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE ROSALINA GOMES DA SILVA, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de doença mental, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora da interditada a Sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO DUARTE DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela definitiva, do qual deverá contar as advertências acima, bem como o disposto no artigo 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se..” Tocantinópolis/TO, 14 de agosto de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

WANDERLÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a procuradora do autor intimado do ato processual abaixo relacionado:

Autos nº 5000516-76.2013.827.2741.

Ação: **Consignação em Pagamento.**

Requerente: **Terezinha de Jesus Mota**

Advogado (a): **Defensor Público**

Requerido: **Roberto Luiz da Nóbrega Camboim - ME.**

Advogado(a): **Dr. Estevam Martins da Costa Netto, OAB/PB 13461**

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que o advogado da parte requerida **Dr. Estevam Martins da Costa Netto, OAB/PB 13461**, promova sua inserção no sistema Eproc, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Cumpra-se. Wanessa Lorena - Juíza de Direito

Fica a procuradora do autor intimado do ato processual abaixo relacionado:

Autos nº 5000232-73.2010.827.2741 – Chave: 867578534513

Ação: Procedimento Ordinário.

Requerente: Roberto Bom Tempo.

Advogado: Dr. Marcílio Nascimento Costa – OAB/TO 1110B

Requerido: Banco Panamericano S/A.

Advogado (a): Dr. José Martins – OAB/SP 84.314

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se a parte requerida na pessoa do seu Advogado **Dr. José Martins - OAB/SP 84.314**, para se manifestar sobre o pleito formulado no evento 1 - DEC8 - Fls. 74 e 75. Em seguida, venham conclusos. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, 17 de julho de 2015. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito”.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 23, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado” ao Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado”, no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 24, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado” ao Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado”, no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 25, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado” à Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado”, no grau de Grande Cruz, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 26, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado” à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado”, no grau de Grande Cruz, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 27, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado” ao Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado”, no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 28, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado” ao Desembargador João Rigo Guimarães.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000009192-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado”, no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 54, de 14 de agosto de 2015.

Cuidam os autos sobre licitação, com vistas à aquisição de baterias para manutenção de nobreaks de pequeno porte, buscando atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, através de sistema de registro de preços.

Considerando que a licitação em análise foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer 1132/2015 da Controladoria Interna (evento 0752738) e no Parecer nº 1142/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0753257), **ACOLHO** a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 37473/2015 (evento 0753261), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 010/2015, realizada pelo Pregoeiro, constante do evento 0743925, para que produza seus efeitos legais:

* Empresa **PWW – Sistemas de Energia, Importação e Exportação Ltda**, CNPJ 10.361.199/0001-37, no valor unitário de **R\$ 45,88 (quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para o item 1 e **R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos)** para o item 2.

Publique-se.

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para confecção do Contrato, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3393/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12388/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Matrícula 15766**, o valor de R\$ 483,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso/TO, no período de 31/08/2015 a 03/09/2015, com a finalidade de distribuir os materiais(gênero alimentício, expediente e consumo), cumprindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso/TO, no período de 31/08/2015 a 03/09/2015, com a finalidade de distribuir os materiais(gênero alimentício, expediente e consumo), cumprindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3392/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12522/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 21/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3391/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12523/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Alcilene Maciel Lopes, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 40965**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 21/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3390/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12524/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,50, por seu deslocamento de Paranã/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 28/07/2015, com a finalidade de realização de Júri Polupar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3389/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12520/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Fernanda Amestoy Mello, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352113**, o valor de R\$ 228,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3388/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12509/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 9.356,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.701,09, acrescido de R\$ 701,48 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 10.057,48, por seu deslocamento de Palmas/TO para Lisboa/Portugal, no período de 5 a 10/09/2015, com a finalidade de participar da solenidade de assinatura e detalhamento do plano de trabalho do Termo de Convênio entre a FDUL, UFT e Esmat, na cidade de Lisboa-Portugal, conforme SEI nº 15.0.000008258-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3387/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12510/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Ribamar Mendes Júnior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 139545**, o valor de R\$ 8.680,82, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.578,33, acrescido de R\$ 701,48 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 9.382,30, por seu deslocamento de Palmas/TO para Lisboa/Portugal, no período de 5 a 10/09/2015, com a finalidade de participar da Banca Examinadora, defesa de dissertação do curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional, na cidade de Lisboa-Portugal, conforme processo SEI 15.0.000007945-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3386/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12517/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 17 a 21/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3385/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12518/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cícero Rodrigues da Silva, Sub-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco para realização de audiências na Comarca, conforme SEI Nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilvan Ferreira da Silva, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco para realização de audiências na Comarca, conforme SEI Nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3384/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12516/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ricardo Carneiro Brito, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Benício da Costa Neves, Primeiro-Tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 751,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Whashington Silva Neres, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 684,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Eurival Francisco Lima, Sub-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 684,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Josué Bezerra de Souza, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.

Art. 6º Conceder ao(à) servidor(a) **Wilton Francisco Aires, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 684,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 24 a 28/08/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das comarcas, em atendimento ao processo sei nº 15.0.000001113-1.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3383/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12452/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edimario Oliveira Maciel, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 9268**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Iva Lucia Veras Costa, Escrivão Judicial, Matrícula 353095**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Adilton Pereira Dos Santos, Distribuidor, Matrícula 353096**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Erenice da Silva Ribeiro Valadares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 353118**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3382/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12453/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sonia Maria Pereira da Silva, Escrivão Judicial, Matrícula 35464**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3381/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12508/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nortzon Pereira Moura, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 30087**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3380/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12457/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,56, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 12 a 14/08/2015, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos da 2ª vara cível da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3379/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12450/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Neuracy Lopes Ferreira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 28851**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3378/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12456/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Leodania Luiza Schaedler Ponce, Escrivão Judicial, Matrícula 21186**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Peixe/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3376/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12470/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353352**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Xambioá/TO, no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de Atender o pedido do SEI 15.0.000009260-3 - fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Xambioá/TO, no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de Atender o pedido do SEI 15.0.000009260-3 - fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3375/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12476/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ivonete Maria Silva Montelo, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 142856**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3374/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12479/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Gerson Fernandes Azevedo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 289814**, o valor de R\$ 1.950,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00, acrescido de R\$ 100,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.050,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 16 a 22/08/2015, com a finalidade de realizar mutirão de sessão do tribunal do júri na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3373/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12481/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 04/08/2015, com a finalidade de auxiliar na análise e no julgamento de processos conclusos ao NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3372/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12483/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marineida Oliveira de Sousa Walker, Distribuidor, Matrícula 146452**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Filadélfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3371/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12484/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rosimeire Leite Cruz, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 51174**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Filadélfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3370/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12485/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Iolene Bezerra de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 25860**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3369/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12486/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dotorveu Maranhao Machado Filho, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 42077**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3368/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12487/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lena Espirito Santo Sardinha, Escrivão Judicial, Matrícula 21088**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3367/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12488/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jorgecy Dos Santos Noleto, Escrivão Judicial, Matrícula 18267**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Itaguatins/TO

para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilberto Soares Viana, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 13184**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3366/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12491/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marisa Nunes Barbosa Barros, Escrivão Judicial, Matrícula 27462**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Djanira Maria Leao Oliveira, Distribuidor, Matrícula 8467**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3365/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12496/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Izabel Lopes da Rocha Moreira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 52269**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3364/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12497/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edileusa Silva de Sousa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 223758**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Florinda Bento Noletto Alves, Escrivão Judicial, Matrícula 11876**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Ilton Oliveira Pereira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 87438**, o valor de R\$ 0,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 0,00, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3363/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12499/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicólogo, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Chácara Boa Sorte (Zona Rural de Colinas), no dia 18/08/2015, com a finalidade de realizar visita domiciliar e entrevista psicossocial in loco referente aos autos: nº 0000933-67.2014.827.2713 (ação de regulamentação de guarda).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3362/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12500/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicólogo, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Tupiratins/TO, no período de 20 a 22/08/2015, com a finalidade de iniciar estudos psicossocial referente aos autos: nº 0003318-85.2014.827.2713 (ação de guarda).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3361/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12501/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ana Cecilia de Oliveira Reis, Distribuidor, Matrícula 100094**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3360/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12504/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,15, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 12 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3326/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a aquisição de computadores de mão tipo *Tablet*, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 15.0.000009168-2 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **José Eudacy Feijó de Paiva**, matrícula 353440 - GOGES (área requisitante);

II - **Everton Pereira da Silva**, matrícula 161949 - DTINF (área técnica);

III - **Luciano dos Santos Ramiro**, matrícula 352178 - DTINF (área técnica);

IV - **Luciano Lima de Oliveira**, matrícula 253158 - DIADM (área administrativa);

V - **Carlos Póvoa Franco**, matrícula 247052 - DIADM substituto automático do integrante da área administrativa.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 12.0.000053413-5

CONTRATO Nº 132/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Fama Empreendimentos Ltda.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 132/2012, conforme previsto na Cláusula Quinta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de julho de 2014 a junho de 2015, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 5,5828%, aplicado a partir do dia 13/07/2015, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 2.709,55 (dois mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), passando para R\$ 51.242,69 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 614.912,28 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 132/2012, ao processo nº. 12.0.000053413-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000008230-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 17/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015

CONTRATO Nº 125/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: K. M. L. R. Pinheiro Informática - EPP,

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (acessórios e equipamentos de sonorização), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO: R\$ 12.029,85 (doze mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

Unidade Gestora: 060100 – Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente

Fonte de Recursos: 0240

e Unidade Gestora: 060100 – Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362 - Material de Consumo

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2015.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.0.000003774-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: HTC Indústria, Projetos e Construções Ltda - EPP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogação da vigência do Contrato nº. 250/2014, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias; e

Acréscimo de 14,90% ao valor inicial do Contrato nº. 250/2014, que corresponde à quantia de R\$ 68.742,93 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), em virtude das adequações no Projeto Básico, conforme Planilha de Reprogramação constante nos autos 15.0.000003774-2.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 17/2015

PROCESSO: 15.0.000003007-1

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Almas -TO

OBJETO: Cessão de servidores efetivos municipais, pelo Concedente ao Conveniente, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Almas -TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br